

Lei Municipal nº 365/2006, de 14 de agosto de 2006.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC E O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Perícia Oficial e Identificação Técnica – Politec e o Município de Carlinda/MT.
- Art. 2º -** O Termo de Cooperação citado no artigo supra, tem por objetivo a instalação e funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Carlinda/MT, bem como não haverá qualquer repasse de recursos entre as partes Convênio.
- Art. 3º -** Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 12/07/2006.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
em 14 de agosto de 2006.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**